

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO 2024**

1  
2  
3 Aos quatorze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a segunda Reunião  
4 Extraordinária do ano de dois mil e vinte e quatro da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único  
5 Saúde do Ceará, de modo virtual com a participação dos membros **Representantes do Componente**  
6 **Estadual:** Dra. Tânia Mara Silva Coêlho, Presidente da CIB/CE e Secretária da Saúde; Lauro Vieira  
7 Perdigão Neto, Secretário Executivo de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional; Luíz Otávio  
8 Sobreira Rocha Filho, Secretário Executivo Administrativo-Financeiro; Rianna Nargilla Silva Nobre,  
9 Coordenadora das Redes de Atenção à Saúde; Osmar José do Nascimento, Assessor Especial; Breno  
10 Melo Novais Miranda, Coordenador de Regulação do Sistema de Saúde; Ítalo Lennon Sales de  
11 Almeida, Coordenador de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde; Luciano  
12 Pamplona Góes Cavalcanti, Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará. **Representantes do**  
13 **Componente Municipal:** Valeria Franco de Sousa, Vice Presidente do COSEMS e Secretária de Saúde  
14 de Piquet Carneiro; Zózimo Luís de Medeiros Silva, Secretário da Saúde de Caucaia; Ana Kelly Leitão  
15 de Castro, Secretária da Saúde de Russas; Francisca Airlene Dantas e Silva, Secretária da Saúde de  
16 Jaguaratama; Antonia Norma Teclane Marques Lima, Secretária da Saúde de Cedro e Lyana Carvalho  
17 Veras, Secretaria da Saúde de Ibiapina. Participaram outros Secretários Municipais de Saúde e  
18 profissionais das Secretarias Municipais de Saúde, Superintendentes e Coordenadores Regionais e  
19 técnicos das Coordenadorias e Células da SESA e assessores e apoiadores do COSEMS/CE. **1.**  
20 **Abertura dos Trabalhos: Secretária Estadual de Saúde e a Vice-Presidente do COSEMS. Item 1.**  
21 **Abertura dos Trabalhos.** Dra. Tânia Coêlho, Presidente da CIB/CE e Secretária da Saúde,  
22 cumprimentou a todos e agradeceu por terem aceitado a solicitação de participação da 2ª Reunião  
23 Extraordinária. Em seguida agradeceu aos Secretários da Região do Cariri e os Secretários do Sertão  
24 Central pela acolhida e receptividade nas três Oficinas realizadas e as recomendações serão objeto de  
25 orientação para execução de ações. E continuarão realizando Oficinas e a próxima será no Vale do  
26 Jaguaribe. **Valeria Franco de Sousa**, Vice Presidente do COSEMS e Secretária de Saúde de Piquet  
27 Carneiro, cumprimentou a todos e reiterou as palavras da Dra. Tânia com relação a Oficina do Cariri,  
28 que a Oficina foi muito boa, Cariri é uma Região rica e, com certeza, fará um trabalho diferenciado e  
29 mais fortalecido na melhoria das ações dos serviços ofertados a população. **Vera Coêlho**, Secretária  
30 Executiva da CIB/CE cumprimentou a todos os participantes e informou que o convite para essa reunião  
31 de maneira extraordinária e em um prazo muito exíguo, foi em função da necessidade de apreciação de  
32 algumas demandas, principalmente em relação aos incrementos temporários de custeio, reivindicação  
33 dos gestores e alguns deles colocaram a necessidade de apreciação e pactuação da CIB/CE para  
34 atendimento de exigências do Ministério da Saúde. **Item 2. Discussões e Pactuações. Item 2.1.**  
35 **Política Estadual de Incentivo Hospitalar (PEIH) inclusão do Hospital São Vicente de Iguatu –**  
36 **IESA: 10 leitos de UTI Adulto Tipo II.** **Teresa Cristina Moa de Souza Alves**, Superintendente da  
37 Regional do Cariri justificou a solicitação de inserção de 10 (dez) leitos da UTI Adulto Tipo II do  
38 Hospital São Vicente – Instituto de Educação, Saúde e Assistência Social do Estrado do Ceará (IESA),  
39 entidades sem fins lucrativos, localizado no município de Iguatu, na Política Estadual de Incentivo  
40 Hospitalar, tendo com base o Plano de Saúde Regional que identifica os vazios assistenciais e as ações  
41 de intervenções necessárias para estruturação das ações e serviços de saúde na Região. Informou que  
42 essa UTI se encontra habilitada pelo Ministério da Saúde e irá ampliar o atendimento para a população  
43 da Região, em especial a residente no Centro Sul; e que foi realizada visita técnica para avaliação das  
44 condições de funcionamento, inclusive já foram feitas algumas reformas. Essa unidade já aderiu alguns  
45 editais da rede SESA e o último edital que ela aderiu foi cateterismo e angio de 1 e angio de 2 stent.  
46 **Após justificativa apresentada a CIB/CE aprovou a inserção de 10 (dez) leitos da UTI Adulto Tipo II do**  
47 **Hospital São Vicente – Instituto de Educação, Saúde e Assistência Social do Estrado do Ceará (IESA),**  
48 **entidades sem fins lucrativos, localizado no município de Iguatu, na Política Estadual de Incentivo**  
49 **Hospitalar, para recebimento do incentivo financeiro de custeio, Recursos do Tesouro do Estado, no**  
50 **valor mensal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), formalizada através da Resolução nº 132/2024.**  
51 **Item 2.2. Homologações das Resoluções da CIR Sobral. Item 2.2.1. N° 02/2024, que trata da**  
52 **habilitação do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, como Unidade Assistencial em**  
53 **Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade, para assistência aos pacientes da Região Norte**  
54 **oriundos do SUS.** **Mônica Souza**, Superintendente da Região Norte, falou sobre a habilitação da Santa  
55 Casa em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, que é uma necessidade histórica, pois não  
56 tem nenhum outro serviço habilitado na Região Norte, sendo que todos os usuários que precisam de  
57 cirurgias de Alta Complexidade entram na fila para Fortaleza, e alguns pacientes são transferidos para os  
58 hospitais da rede estadual do Vale do Jaguaribe e até do Cariri. A Auditoria do município de Sobral  
59 emitiu parecer favorável, a área técnica da Superintendência, após visita a unidade fez análise e emitiu  
60 parecer favorável que subsidiou o parecer da Superintendência. Esse processo foi enviado para  
61 Coordenadoria de Redes da SESA, que emitiu parecer favorável. E estando todos favoráveis, foi  
62 solicitada a CIB/CE a aprovação da habilitação em Alta Complexidade da Santa Casa de Sobral. **Dra.**

63 **Tânia** se manifestou indagando se existia restrições ao atendimento de pessoas de outros municípios?  
64 **Mônica Souza** não chegou nenhuma denúncia na Ouvidoria, continua a regulação normalmente. O que  
65 tem acontecido é uma superlotação da emergência, inclusive ficando ambulância do SAMU presa na  
66 Santa Casa, pois o paciente veio em uso de oxigênio e ao chegar lá, não tinha ponto de O2 livre na  
67 emergência e não tinha como liberar a ambulância enquanto não se conseguisse colocar o paciente em  
68 ponto de O2. **Lyana Veras** gostaria de saber se com a habilitação de Alta Complexidade, irá entrar tudo,  
69 pois não se consegue ter acesso aos procedimentos de Alta Complexidade na Região e nem as cirurgias  
70 de Média Complexidade e também a parte das cirurgias que precisa de placa, pois todas as cirurgias que  
71 precisam de placas não se consegue na nossa Região. **Mônica Souza** é exatamente para isso, as placas  
72 fazem parte das cirurgias de Alta Complexidade que tem um custo maior e o recurso vem pelo MS para  
73 adquirir as próteses e órtese, por isso se faz preciso essa habilitação para se fazer essas cirurgias com  
74 placa bloqueadora. **Nayana Silveira**, Assessora da Santa Casa de Sobral informou que a gerência da  
75 Santa Casa está se preparando há alguns meses para essa solicitação de habilitação de Alta  
76 Complexidade em Traumatologia. Respondendo ao questionamento da Dra. Tânia: não existe nenhum  
77 tipo de restrição, mas existem problemas a serem enfrentados frequentemente, são os problemas que já  
78 temos conhecimentos, a UTI está sem nenhum leito, a emergência está superlotada, tendo mais de 70  
79 pacientes aguardando leitos e 90% são pacientes da traumatologia. O que tem acontecido, são pacientes  
80 que são de procedimentos mais simples de Média Complexidade que pertencem a ADS com referência  
81 em cirurgias ortopédica e em alguns momentos, dependendo da nossa condição de gestão leitos, eles são  
82 negados, pois o estabelecimento que estão solicitando, tem condições para realizar cirurgias ortopédica  
83 de Média Complexidade, no mais não há nenhum tipo de restrição para receber pacientes dos  
84 municípios e como se trata de uma Região turística, se acaba recebendo pacientes até de outros estados.  
85 Sobre a solicitação da Lyana: na verdade houve algum engano, gostaria até de pedir o nome do paciente,  
86 pois apesar de não dispor de habilitação em Alta Complexidade, a Santa Casa está comprando há 1 ano  
87 e meio todas as placas bloqueadas de pacientes de traumatologia que são admitido, agora cirurgias de  
88 Alta Complexidade, realmente não estão sendo realizadas, mas as de Média Complexidade que tem  
89 algumas placas bloqueadas e que não tem compatibilidade com o acesso SUS, são comprando com  
90 recursos próprios, mesmo sem conseguir faturar essas placas, mas a Alta Complexidade não se consegue  
91 resolver, por isso se está dando seguimento a esse processo de habilitação. **Mônica Souza**, informou  
92 que realizou uma reunião com o SAMU, a Central de Regulação, os diretores da Santa Casa e o  
93 Ministério Público, onde foi explicado que os municípios que tem traumatologia ortopédica e recebem  
94 incentivo da Política Estadual de Saúde e estão no mesmo nível de atendimento da Santa Casa, que é  
95 Media Complexidade, a regulação aceitaria para pacientes de um mesmo hospital de um nível para o  
96 mesmo nível a não ser que fosse algo mais grave e colocasse em risco a vida do paciente e o hospital de  
97 origem não tivesse condição de manter a vida dos pacientes, mas não sendo, a regulação não regula para  
98 a Santa Casa e diz que o paciente é perfil do hospital de origem e devera ser resolvido no local. **Lyana** a  
99 fala da Nayana, não é o que está acontecendo, temos vários pacientes com fratura de ombro que  
100 precisam de placas e estão aguardando vaga para o IJF, pois não se consegue resolver no Hospital Polo e  
101 nem na Santa Casa, inclusive alguns desses pacientes foram encaminhados para Dr. Breno e um foi para  
102 Fortaleza, mas os outros ainda aguardam regulação. Disse que sabe que a demanda é muito alta, mas o  
103 que se vê na nossa Região é que os pacientes não tem acesso. Após as discussões e esclarecimentos a  
104 CIB/CE homologou a Resolução nº 02/2024 da CIR Sobral, que trata da habilitação do Hospital Santa  
105 Casa de Misericórdia, entidade sem fins lucrativos, CNES 3021114, localizado no município de Sobral,  
106 como Unidade Assistencial em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade, nos serviços de  
107 Traumatologia e Ortopedia (código 155.001) e Serviços de Traumatologia e Ortopedia de Urgência  
108 (Código 155.003), para assistência aos pacientes da Região Norte oriundos do SUS, com o Impacto  
109 Financeiro Anual, de R\$ 1.473.950,52 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e  
110 cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes a 3.780 consultas especializadas/ano e 252  
111 cirurgias de alta complexidade traumatológicas/ano, totalizando 4.032 (quatro mil e trinta e dois)  
112 procedimentos/ano, através da Resolução nº 133/2024. Item 2.2.2. Nº 14/2024, que trata da  
113 Implantação de um Centro Ambulatorial de Diabetes da Santa Casa de Misericórdia de Sobral –  
114 Filial Hospital do Coração. Item 2.2.3. Nº 15/2024, que trata da Aquisição de Equipamentos e  
115 Material Permanente, com recursos de Emenda Parlamentar, para o Centro Ambulatorial de  
116 Diabetes da Santa Casa de Misericórdia de Sobral – Filial Hospital do Coração para ampliar o  
117 atendimento especializado em endocrinologia, nutrição, oftalmologia e cardiologia. **Mônica Souza**  
118 justificou que com o intuito de evitar o grande número de amputação que ocorre na Região e as várias  
119 complicações de diabetes em relação a cardiologia, é que a Santa Casa apresentou a CIR e foi aprovado  
120 a solicitação da Implantação de um Centro Ambulatorial de Diabetes, que está sendo enviado para  
121 apreciação da CIB, pois se faz necessário inserir a resolução no SAIPS, para receber o recurso e montar  
122 o serviço. Esse Centro será equipado com recurso de Emenda Parlamentar, atenderão pelo SUS os  
123 pacientes da Região Norte. A CIB/CE homologou a Resolução nº 14/2024 da CIR Sobral, que trata da  
124 implantação do Centro Ambulatorial de Diabetes na Santa Casa de Misericórdia de Sobral – Hospital do

125 Coração, entidade sem fins lucrativos, CNES 2425300, localizado no município de Sobral, formalizada  
126 através da Resolução nº 140/2024; e a Resolução nº 15/2024 da CIR Sobral, que trata da aquisição de  
127 Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no FNS  
128 Nº 90781824002, para Santa Casa de Misericórdia de Sobral – Hospital do Coração, entidade sem fins  
129 lucrativos, CNES 2425300, no valor total de R\$ 599.930,00 (quinhentos e noventa e nove mil,  
130 novecentos e trinta reais), localizada no município de Sobral, para aquisição dos equipamentos para  
131 implantação do *Centro Ambulatorial de Diabetes*, através da Resolução nº 141/2024. **Item 2.3.**  
132 **Homologação da Resolução nº 007/2024 da CIR Sertão Central, que trata da aprovação da**  
133 **habilitação de 10 leitos já existentes, sendo 6 leitos de UCINCo e 4 leitos de UCINCa da Sociedade**  
134 **Hospitalar São Francisco de Canindé - Hospital e Maternidade Regional Sao Francisco, localizada**  
135 **no município de Canindé, junto à Rede Cegonha.** Islayne Ramos, Secretária de Saúde de Canindé  
136 informou que esses leitos são de abrangência regional, e estão funcionando desde 2023 com recurso da  
137 própria contratualização. E que esses leitos ainda não foram cadastrados, pois é preciso a Resolução da  
138 CIB, mas são leitos que já funcionam, inclusive 24 horas para a Região toda, com escala formada, tanto  
139 para UCINCo como UCINCa. A CIB/CE homologou a Resolução nº 007/2024 da CIR Sertão Central,  
140 que trata da aprovação da habilitação de 10 leitos, sendo 6 (seis) leitos de Unidade de Cuidados  
141 Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) e 4 (quatro) leitos de Unidade de Cuidados  
142 Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa) da Sociedade Hospitalar São Francisco de Canindé -  
143 Hospital e Maternidade Regional São Francisco, entidade sem fins lucrativos, CNES 2527413, de  
144 gestão municipal, localizado no município de Canindé, junto à Rede Cegonha, através da Resolução nº  
145 134/2024. **Item 2.4. Homologação da Resolução nº 15/2024 da CIR Cariri, que trata da aprovação**  
146 **da habilitação do Hospital e Maternidade São Francisco - Sociedade Beneficente São Camilo,**  
147 **como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Serviço de**  
148 **Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral, Crato/CE.** Teresa  
149 **Cristina Moa de Souza Alves**, Superintendente da Regional do Cariri justificou a solicitação tendo com  
150 base o Plano de Saúde Regional que identifica os vazios assistenciais e as ações de intervenções  
151 necessárias para estruturação das ações e serviços de saúde na Região. A CIB/CE homologou a  
152 Resolução nº 15/2024 da CIR Cariri, que aprova a habilitação do Hospital e Maternidade São Francisco  
153 – Sociedade Beneficente São Camilo, Entidades sem Fins Lucrativos, CNES 2415488, localizado no  
154 município de Crato, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e  
155 Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral, no valor  
156 máximo anual de R\$ 420.564,15 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze  
157 centavos), através da Resolução nº 135/2024. **Item 2.5. Solicitações das Secretarias Municipais de**  
158 **Saúde (SMS) de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e**  
159 **serviços de saúde de média e alta complexidade, junto ao Ministério da Saúde, dos municípios de**  
160 **Aracoiaba no valor de R\$ 4.141.027,00, de Orós no valor de R\$ 1.950.000,00, de Barbalha no valor**  
161 **de R\$ 7.000.000,00, de Granja no valor de R\$ 10.231.456,00, de Cedro no valor de R\$ 238.753,29,**  
162 **da Secretaria Estadual da Saúde (SESA) no valor de R\$ 5.000.000,00, de Quiterianópolis no valor**  
163 **de R\$ 4.489.590,58 e de Maracanaú no valor de R\$ 4.000.000,00.** Vera Coêlho lembrou que o  
164 incremento temporário de Atenção Primária não é submetido a CIB, é um ato direto do município com o  
165 MS. E que está sendo solicitado a todos os gestores municipais que façam um ofício de solicitação dos  
166 recursos de incremento temporário de custeio de média e alta complexidade, com a identificação  
167 inclusive do valor e que enviem para as Superintendências Regionais para que possam se abrir processo  
168 no NUP, na perspectiva de no futuro dispor de comprovação dessa solicitação através de um processo  
169 administrativo. E que a Secretaria Executiva da CIB/CE recebeu um ofício da SRFOR sobre a  
170 solicitação de incremento para o município de Caucaia, mas não tem o valor discriminado, ficando  
171 impossibilitado a emissão de resolução. Qualquer solicitação de incremento que chegue pode ser  
172 emitida resolução por ad referendum, não havendo prejuízo para quem não encaminhou a tempo para  
173 ser apresentado nessa reunião. A CIB/CE aprovou as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde  
174 (SMS) de **Aracoiaba**, de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações  
175 e serviços de saúde de média e alta complexidade no valor de R\$ 4.141.027,00, junto ao Ministério da  
176 Saúde, através da Resolução nº 136/2024; da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de **Orós**, de  
177 recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de  
178 média e alta complexidade no valor de R\$ 1.950.000,00, junto ao Ministério da Saúde, através da  
179 Resolução nº 137/2024; da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de **Barbalha**, de recursos federais  
180 adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta  
181 complexidade no valor de R\$, junto ao Ministério da Saúde, através da Resolução nº 138/2024; da  
182 Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de **Granja**, de recursos federais adicionais de incremento  
183 temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade no valor de R\$  
184 **10.231.456,00**, junto ao Ministério da Saúde, através da Resolução nº 139/2024; da Secretaria  
185 Municipal de Saúde (SMS) de **Cedro**, de recursos federais adicionais de incremento temporário para o  
186 custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade no valor de R\$ 238.753,29, junto ao

187 Ministério da Saúde, através da Resolução nº 142/2024; da **Secretaria da Saúde do Estado do Ceará**  
188 (SESA), de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de  
189 saúde de média e alta complexidade no valor de R\$ 5.000.000,00, junto ao Ministério da Saúde, através  
190 da Resolução nº 143/2024; da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de **Quiterianópolis**, de recursos  
191 federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e  
192 alta complexidade no valor de R\$ 4.489.590,58, junto ao Ministério da Saúde, através da Resolução nº  
193 144/2024; e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de **Maracanaú**, de recursos federais adicionais de  
194 incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade no  
195 valor de R\$ 4.000.000,00, junto ao Ministério da Saúde, através da Resolução nº 145/2024. **Vera**  
196 **Coelho** agradeceu a participação de todos, nada mais havendo a tratar a plenária da Comissão  
197 Intergestores Bipartite deu por encerrada a 2ª Reunião Extraordinária de 2023 do referido Colegiado,  
198 cuja Ata foi lavrada por mim, Vera Coelho. Fortaleza, quatorze do mês de junho do ano de dois mil e  
199 vinte e quatro.